



CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CAMPUS POMBAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL CCTA/UFCG N° 01, de 10 de fevereiro de 2017

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Professor Auxiliar, classe A, Nível 1, com 01 (uma) vaga para a área de conhecimento de **Sociologia, Comunicação e Extensão Rural**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei N° 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei N° 12.425, de 17/06/2011, Resolução N° 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei N° 12.772/12, alterada pela Lei N° 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

1. INSCRIÇÕES: As inscrições serão presenciais ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 03 de março de 2017, nos horários das 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00 de segunda a sexta feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Pombal, localizada na Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros, CEP: 58840-000, Pombal-PB, Fone: (83) 3431-4000 (Ramal 4006) ou por via postal, por meio de sedex com aviso de recebimento, com prazo de postagem até o dia 03 de fevereiro de 2017. O período de solicitação de isenção da taxa de inscrição é de 21 a 24 fevereiro de 2017, conforme requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição (ANEXO 2). O deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ocorrer até o dia 27 de fevereiro de 2017 e, o candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 03 de março de 2017.

2. DAS VAGAS: Será oferecida 01 (uma) vaga para Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº. de Vagas	Classe
Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental	Sociologia, Comunicação e Extensão Rural	T-40	Graduação em ao menos um dos cursos: Ciências Sociais; Sociologia; Geografia; Agronomia	01	Auxiliar A

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, disponível no ANEXO 1 (ou ANEXO 2, quando for o caso), deste edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição original, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade favorecida: 158301; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 03 de março de 2017; inserir o CPF e Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese;
- c) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de identidade e do CPF;
- d) Fotocópia legível e autenticada do Título de Eleitor, com emissão da Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser retirado no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), comprovando à quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para sexo masculino);
- f) Assinatura da declaração de aceite das normas constantes da Resolução 02/2006, do Edital do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (ANEXO 3) deste Edital;
- g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO 4 deste Edital).

4. DATAS IMPORTANTES:

Discriminação	Dias
Inscrições	21/02/2017 a 03/03/2017
Deferimento da taxa de isenção	Até 27/02/2017
Deferimento das inscrições	Até 10/03/2017
Recursos	Até 14/03/2017
Homologação das inscrições	Até 17/03/2017
Sorteio do tema da prova didática	20/03/2017 às 08:00h no Miniauditório do CCTA/Bloco da Administração
Prova Didática	21/03/2017 após 24h do sorteio do tema da prova didática
Prova de Títulos	22/03/2017

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;

5.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;

5.3 Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;

5.4 O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

5.5 De acordo com a Resolução 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo financeira o processo seletivo deverá constar de prova didática com peso 6 (seis) e de exame de títulos com peso 4 (quatro);

5.6 Todos os candidatos deverão comparecer na data e horário marcado para o sorteio do ponto da prova didática, com coleta de assinatura de sua presença. O candidato que não comparecer estará eliminado do processo Seletivo Simplificado do referido edital;

5.7 Para a prova didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

a) O candidato deverá entregar três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar no início da aula.

b) Após a exposição dos pontos a banca poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo do concurso.

5.7. Será considerado aprovado na prova didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 70,0 (setenta), sendo a prova didática realizada de acordo com os moldes dos artigos 20 e 27 da resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;

5.8. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão prazo de quatro horas após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar o Curriculum Vitae ou Lattes documentado e autenticado ou com apresentação dos documentos originais (nos moldes da Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG). A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: Atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos e o currículo será pontuado, pela Comissão Examinadora em conjunto, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;

5.9 O Curriculum Vitae ou Lattes dos candidatos ficará em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e podem ser restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 dias da data da divulgação do resultado. Após este prazo, os documentos dos candidatos não aprovados ficarão em posse da Unidade Acadêmica.

5.10 Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia Ambiental - UACTA/CCTA/UFCG, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Contatos: (83) 3431-4000 (Ramal 4007) - www.ccta.ufcg.edu.br.

Pombal - PB, 10 de fevereiro 2017

Prof. Dr. Roberto Cleiton Fernandes de Queiroga
Diretor do CCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
EDITAL CCTA/UFCG N° 01, de 10 de fevereiro de 2017

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia Ambiental - UACTA/CCTA/UFCG - Prof. Paulo Xavier Pamplona.

Eu, _____,
residente à rua _____, N° _____,
bairro _____, CEP: _____, na cidade
de _____ UF: _____, Telefone: _____,
e-mail _____ venho requerer, a
Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para Classe de Auxiliar A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia Ambiental, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga em regime de trabalho T-40 na área de conhecimento: _____, conforme EDITAL CCTA/UFCG N° 01, de 10 de fevereiro de 2017, disponível na internet (www.ufcg.edu.br ou www.ccta.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pombal, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
EDITAL CCTA/UFCG N° 01, de 10 de fevereiro de 2017**

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. COORDENADOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL – CAMPUS DE POMBAL – PB.

Eu, _____, natural de _____, estado civil _____, residente à _____ n° _____, complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____ UF: _____, telefone: _____, email: _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor: _____, CPF n° _____, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, Classe A, Auxiliar, Nível I – REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS, regido pelo EDITAL CCTA/UFCG N° 01, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de _____ de _____, para uma vaga para a área de conhecimento: _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), com o Número de Identificação Social – NIS _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 06/09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Pombal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente



**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
EDITAL CCTA/UFCG N° 01, de 10 de fevereiro de 2017**

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
EDITAL E DA RESOLUÇÃO 02/2006**

CPF _____ e RG: _____, e-mail: _____,
tel.: _____ DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas da
Resolução 02/2006 e as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para
Contratação de Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Ciência e Tecnologia
Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de
Campina Grande – Campus Pombal – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga
para a área de conhecimento _____, em regime de
trabalho T-40, objeto do EDITAL CCTA/UFCG N° 01, de 10 de fevereiro de 2017.

Pombal, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
EDITAL CCTA/UFCG N° 01, de 10 de fevereiro de 2017**

ANEXO 4

DECLARAÇÃO

Eu _____,
CPF: _____ e RG: _____, DECLARO que nos últimos 24
meses não tive contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Pombal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL
EDITAL CCTA/UFCG N° 01, de 10 de fevereiro de 2017

ANEXO 5
COMISSÃO EXAMINADORA/PROGRAMA
ÁREA: Sociologia, Comunicação e Extensão Rural

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Roberto de Sousa Miranda	UFCG	Presidente
Prof ^ª . Ramonildes Alves Gomes	UFCG	Titular
Prof ^ª . Mércia Rejane Rangel Batista	UFCG	Titular
Prof. Patrício Borges Maracajá	UFCG	Suplente
Prof. Luis Gustavo de Lima Sales	UFCG	Suplente
Prof. Walker Gomes de Albuquerque	UFCG	Suplente

PROGRAMA

1. Os debates sobre a questão agrária no Brasil;
2. Movimentos sociais, questão agrária e formas de resistência no campo;
3. O debate conceitual acerca do campesinato e da agricultura familiar;
4. Desenvolvimento rural e políticas públicas;
5. Dinâmicas agrárias e modernização da agricultura no Brasil;
6. A relação rural/urbano e a emergência de novas ruralidades;
7. Desenvolvimento sustentável e outras agriculturas;
8. Agricultura familiar e políticas nacionais de segurança alimentar;
9. Desconexão de saberes, assistência técnica e extensão rural: desafios metodológicos;
10. Extensão rural: agronegócio e agricultura familiar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2007. 296p.

ANDRADE, M. C. **A terra e o homem no nordeste**. Recife: EDUFPE, 2006.

BAUER, M. A. L. e MESQUITA, Z. Organizações sociais e agroecologia: construção de identidades e transformações sociais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 48, n. 3, p. 23-34, set. 2008.

BORDENAVE, J. E. D. **O que é comunicação**. São Paulo: Brasiliense, 2007. 105p.

BROSE, M. **Participação na extensão rural**: experiências inovadoras de desenvolvimento local. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2004. p. 121-136.

CARNEIRO, M. J. Em que consiste o familiar da agricultura familiar? In: COSTA, L. F. C; FLEXOR, G.; SANTOS, R. (Orgs.). **Mundo rural brasileiro**: ensaios interdisciplinares. Rio de Janeiro: Mauad, 2008. p. 255-269.

CUNHA, S. B e GUERRA, A. J. T. A (Org.). **Questão Ambiental**: diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

FAVARETO, A. **Paradigmas do desenvolvimento rural em questão**. São Paulo: Iglu, 2007.

FERNANDES, F. Anotações sobre o capitalismo agrário e mudança social no Brasil. In: _____. **Sociedade de Classes e Subdesenvolvimento**. 5 ed. São Paulo: Global, 2008, p.171-189.

FREIRE, P. **Extensão ou comunicação**. 12 ed. Paz e Terra, 2002.

GRAZIANO DA SILVA, J. Do complexo rural aos complexos agroindustriais In: **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. São Paulo, Unicamp, 1996.

HEREDIA, B.; PALMEIRA, M.; LEITE, S. Sociedade e economia do “agronegócio” no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 25, n.74, out. 2010.

HESPANHOL, R. A. M. Programa de Aquisição de Alimentos: limites e potencialidades de políticas de segurança alimentar para a agricultura familiar. *Revista Sociedade e Natureza*, Uberlândia, v. 25, n. 3, p. 469-483, set./dez. 2013.

KAUTSKY, K. A questão agrária. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1986 [1899]. 14.

LEFF, H. Ecologia política e saber ambiental. In: **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LÊNIN, V. O desenvolvimento do capitalismo na Rússia. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1988 [1899].

MARTINS, J. S. Os camponeses e a política no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1981.

NEVES, D. P. Mediação social e mediadores políticos. In: NEVES, D. P. (Org.) **Desenvolvimento social e mediadores políticos**. Porto Alegre: EDUFRGS, 2008.

PRADO JR. Caio. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo, Brasiliense, 1979.

QUEIROZ, M. I. P. Do rural ao urbano no Brasil. In.: SZMRECSANYI, T.; QUEDA, O. Vida rural e mudança social. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

SANTOS, L. M. P. et al. Avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e combate à fome no período 1995-2002: 4 - Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 11, p. 2681-2693, nov. 2007.

SCHNEIDER, Sérgio. A Diversidade da Agricultura Familiar. Porto Alegre: Editora UFRGS. 2006.

SCOTT, J. Formas cotidianas da resistência camponesa. **Revista Raízes**, Campina Grande, v. 21, n. 01, jan./jun de 2002, p. 9-44.

SILVA, R. C. **Extensão rural**. São Paulo: Érica, 2014.

WANDERLEY, M. N. B. **O mundo rural como um espaço de vida**: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade. EDUFRGS, 2009.

WEBER, M. Capitalismo e sociedade rural na Alemanha. In WEBER, M. **Ensaio de sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, pp. 413-437.

WOORTMANN, K. “Com parente não se negueia”. O campesinato como ordem moral. **Anuário Antropológico 87**, RJ. Tempo Brasileiro, 1990.